

ESTADO DO CEARÁ



23.09.97
Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.214, DE 23 DE JULHO DE 1997

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município, os cargos comissionados que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município, os cargos em comissão de Administrador de Serviços Públicos - II, de símbolo ocupacional CDA-3, junto aos Centros de Abastecimentos Dr. Mozart Cardoso de Alencar e Vereador Gumercindo Ferreira Lima, na Forma do Anéxo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os cargos ora criados serão disciplinados na forma preconizadas pelas Leis Municipais nºs 1824, de 20.03.93 e 1977, de 21.02.95.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o seu Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.214/97

1. - CENTRO DE ABASTECIMENTO DR. MOZART C. DE ALENCAR

2. - CENTRO DE ABASTECIMENTO VER. GUMERCINDO F. LIMA

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR DE SERV. PUBLICOS - II	CDA-3	01

Juazeiro do Norte/CE., 23 de julho de 1997

José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL